



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01035/2020.

Processo n.º SES-PRC-202005503 .

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01035/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 3 (TRÊS) MESES.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 7.829.487-3, CPF n.º 023.526.508-01, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, e CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 66.518.267/0001-83, representada neste ato por seu CEO, Ademir Medina Osório, RG. n.º 9.451.584, CPF. n.º 994.124.468-53. **CONSIDERANDO: a) que em 26/03/2020 foi celebrado o Convênio nº 1035/2020, tendo por objeto, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, para o gerenciamento de 30 (trinta) leitos da Unidade de Terapia Intensiva do "Hospital Estadual Guilherme Álvaro - Santos"; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste, c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho encartado ao Processo nº SES-PRC-2020/05503; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1035/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 1035/2020, com a previsão de Prorrogação de vigência por 3 (três) meses, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/05503.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA nos meses março, abril e maio de 2021, no valor mensal estimado de R\$ 1.054.018,82 (um milhão, cinquenta e quatro mil e dezoito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um montante de R\$ 3.162.056,46 (três milhões, cento e sessenta e dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento



111.746.368-07

Data Assinatura

26/02/2021

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



994.124.468-53

Data Assinatura

26/02/2021

Assinatura Digital

Ademir Medina Osório

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

Testemunhas



040.589.888-60

Data Assinatura

26/02/2021

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde



915.211.730-87

Data Assinatura

26/02/2021

Assinatura Digital

MONICA MAZZURANA BENETTI

Hospital Guilherme Álvaro (HGA)

DIRETOR TECNICO III